

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$184.162,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.893,40		
02	01 01	GABINETE DO PREFEIT				
	4	04.122.0001.2022.0000 3.3.90.14.00 00 000 000	MANUT. SUBSIDIOS E ATIVIDADES GABINETE PREFEITO Diárias – Pessoal Civil RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00 F.R.: 0 00	01	
02	01 02	ADMINISTRACAO GERA				
	34	28.843.0000.0002.0000 4.6.90.71.00 00 000 000	AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA - OP. CREDITO Principal da Dívida Contratual Resgatado RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.500,00 F.R.: 0 00	01	
	28	04.122.0001.2023.0000 3.3.90.93.00 00 000 000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO Indenizações e Restituições RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00 F.R.: 0 00	01	
	29	04.122.0001.2023.0000 4.4.90.52.00 00 000 000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO Equipamentos e Material Permanente RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.658,17 F.R.: 0 00	01	
02	01 02	ADMINISTRACAO GERA	IL, FINANCAS E PLANEJAMENTO			
	604	04.122.0001.2023.0000 4.4.90.52.00 00 000 000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO Equipamentos e Material Permanente RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.344,04 F.R.: 0 00	02	
	618	04.122.0001.2023.0000 3.3.90.39.00 00 000 000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00 F.R.: 0 00	02	

......



02 03 04 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

DECRETO Nº 4721, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2298

02	03 01	ATENCAO BASICA A SAUDE				
	175	10.122.0001.2062.0000 3.3.90.40.00 10 002 000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa SAÚDE 15% SAÚDE 15%	10.000,00 F.R.: 1 10	01	
	232	10.301.0011.2066.0000 3.3.90.30.00 10 002 000	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS Material de Consumo SAÚDE 15% SAÚDE 15%	1.500,00 F.R.: 1 10	01	
	232	10.301.0011.2066.0000 3.3.90.30.00 10 002 000	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS Material de Consumo SAÚDE 15% SAÚDE 15%	1.759,42 F.R.: 1 10	01	
	232	10.301.0011.2066.0000 3.3.90.30.00 10 002 000	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS Material de Consumo SAÚDE 15% SAÚDE 15%	2.000,00 F.R.: 1 10	01	
	232	10.301.0011.2066.0000 3.3.90.30.00 10 002 000	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS Material de Consumo SAÚDE 15% SAÚDE 15%	5.000,00 F.R.: 1 10	01	
02	02 03 02 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
	250	10.302.0013.2071.0000 3.3.90.39.00 10 002 000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SAÚDE 15% SAÚDE 15%	7.212,26 F.R.: 1 10	01	
	250	10.302.0013.2071.0000 3.3.90.39.00 10 002 000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SAÚDE 15% SAÚDE 15%	30.000,00 F.R.: 1 10	01	
	250	10.302.0013.2071.0000 3.3.90.39.00 10 002 000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SAÚDE 15% SAÚDE 15%	50.000,00 F.R.: 1 10	01	



02 03 04 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

296 10.305.0012.2078.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

059 000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

02 05 01 OBRAS E SERVICOS URBANOS

680 24.722.0020.2046.0000 MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO 6.925,14

3.3.90.30.00 Material de Consumo

40 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS 064 000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

02 05 02 MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS

421 26.782.0020.2038.0000 MANUTENCAO TERMINAL RODOVIARIO 24.263.55

3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.925,14

Fontes de Recurso

40 01 6.925,14

F.R.: 1 11 01

F.R.: 4 40 01

F.R.: 0 00 01

Superávit Financeiro: 26.344,04

Fontes de Recurso

00 02 26.344,04

F.R. Grupo:

0 00 01

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

6 04.122.0001.2022.0000 MANUT. SUBSIDIOS E ATIVIDADES GABINETE PREFEITO -6.500,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 0 00 01

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10 04.122.0001.2086.0000 HOMENAGENS E RECEPCOES -2.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo
00 RECURSOS ORDINÁRIOS

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 01 02 ADMINISTRACAO GERAL, FINANCAS E PLANEJAMENTO



02	01 02	ADMINISTRACAO GERAL	, FINANCAS E PLANEJAMENTO				
	15	04.122.0001.1017.0000 4.4.90.52.00 00 000 000	AQUISICAO VEICULOS PARA ADMINISTRACAO Equipamentos e Material Permanente RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	00	01	
02	03 01	1 ATENCAO BASICA A SAUDE					
	171	10.122.0001.2062.0000 3.1.90.94.00 00 000 000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE Indenizações e Restituições Trabalhistas RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	00	01	
02	03 04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA					
	287	10.305.0012.2078.0000 3.1.90.11.00 10 002 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SAÚDE 15% SAÚDE 15%	-5.000,00 F.R. Grupo: 1	10	01	
	292	10.305.0012.2078.0000 3.1.90.94.00 11 059 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Indenizações e Restituições Trabalhistas SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1	11	01	
	293	10.305.0012.2078.0000 3.1.90.94.00 10 002 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Indenizações e Restituições Trabalhistas SAÚDE 15% SAÚDE 15%	-1.759,42 F.R. Grupo: 1	10	01	
	295	10.305.0012.2078.0000 3.3.90.14.00 10 002 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Diárias – Pessoal Civil SAÚDE 15% SAÚDE 15%	-1.500,00 F.R. Grupo: 1	10	01	
	299	10.305.0012.2078.0000 3.3.90.40.00 10 002 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa SAÚDE 15% SAÚDE 15%	-2.000,00 F.R. Grupo: 1	10	01	
02	04 01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO					
V <u>L</u>	337	08.244.0016.2057.0000 3.3.90.48.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	00	01	

02 04 02 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

00 000 000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

RECURSOS ORDINÁRIOS



02 04 02 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

340 08.243.0000.0009.0000 SUBVENCAO A ENTIDADES DE DEFESA DA INFANCIA -7.212,26

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais F.R. Grupo: 0 00 01

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 05 01 OBRAS E SERVICOS URBANOS

378 15.451.0021.1024.0000 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS -24.263,55

 4.4.90.51.00
 Obras e Instalações
 F.R. Grupo: 0 00 01

 00
 RECURSOS ORDINÁRIOS

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

378 15.451.0021.1024.0000 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS -4.658.17

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 00 01

00 RECURSOS ORDINÁRIOS 000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 06 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

431 27.813.0010.2020.0000 MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER -1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 01

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil F.R. Grupo: 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Anulação (-) -150.893,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL